



# JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1191

Órgão Oficial do Município

## INAUGURAÇÃO

**VENHA  
PARTICIPAR!**

**29/03 - 09:00HS**  
**Quadra Poliesportiva**  
**"Elvis Atílio Mazan"**

**EMEF "Profª Conceição Godoi  
Menuzzo"**  
**(Av. Dr. Alberto Aranha  
Fortuna, 700,  
Santo Antônio de Posse - SP)**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DE SANTO ANTONIO DE POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTONIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ALTERNATIVA 002-003

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4198 de 28 de março de 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de origem rendimentos financeiros e dá outras providências.*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.833,05, (Quatro Mil e oitocentos e trinta e três mil reais e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

**01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO**

**260-12.361.0220.2038.0000-Manut. Ensino Fundamental Fundeb 70% 3.1.90.11.00-Venc. e Vantagens Fixas--R\$4.833,05**

**Art. 2º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025

**JOSE RICARDO CORTEZ**

PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto n. 4197 de 21 de março de 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**78 - 08.244.0330.2063.0000 -ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$200.000,00**

**01.02.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**187 -02.061.0005.2079.0000 -CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS**

**3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS-----R\$100.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**258 - 13.392.0260.2092.0000 -PROMOÇÃO CULTURAL 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA---R\$-300.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio de Posse, 26 de março de 2025

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4198 de 28 de março de 2025**

*Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de localizada no Município de Santo Antônio de Posse necessária à passagem de sistema de drenagem pluvial em imóvel que especifica e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, II, "m", bem como no art. 75, ambos da Lei Complementar Municipal n. 27, de 22 de dezembro de 2022 (Plano Diretor Municipal),

**CONSIDERANDO** as informações e pareceres constantes no Processo Administrativo n. 1357/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Santo Antônio de Posse, por via amigável ou judicial, a seguinte área integrante da Matrícula n. 12.254, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, para fins de passagem de sistema de drenagem pluvial e demais equipamentos e instalações conexos:

I - Faixa de 3,00 m (três metros) de largura com 130,00 (cento e trinta) metros de comprimento sobre o imóvel localizado na Rua João Venturini, 589, no bairro da Ressaca, neste Município de Santo Antônio de Posse, imóvel este cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob n. 26400 e registrado sob Matrícula n. 12.254, do Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna/SP, conforme direções e localização física constante do Processo Administrativo n. 1357/2025.

**Art. 2º** A servidão administrativa objeto do presente Decreto será instituída por escritura pública, competido ao Município o pagamento de taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas decorrentes de sua implementação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 28 de março de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 132, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saneamento

*Dispõe sobre nomeação de AUGUSTO HUMEL para o cargo de ELETRECISTA e dá outras providências.*

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear AUGUSTO HUMEL, RG 22.\*\*\*.\*\*\*-3, para o cargo de ELETRECISTA, em razão de sua aprovação no Concurso n. 02/2023. Em virtude do Não Comparecimento do Candidato THIAGO WILKINS CASTELO BRANCO GOMES. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de março de 2025.

#### **LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria nº 885, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre exoneração a pedido de JACIANE DAS VIRGENS SANTOS, do cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, JACIANE DAS VIRGENS SANTOS, R.G. 67.\*\*\*.\*\*\*-3, do cargo de CUIDADOR, a partir

de 31 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de março de 2025.

#### **MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria nº 10.810 \_\_\_\_\_ de 14 de março de 2025

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria de Saneamento, Secretária de Serviços Públicos e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria de Saneamento, Secretária de Serviços Públicos e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Caio Cunha Bernardes - Matrícula 5616

Luciana Vendrame - Matrícula 714

Beatriz Aparecida Ferreira Prebelle - Matrícula 5136

Maria de Lourdes Villalva - Matrícula 2625

Elaine Cristina Pires de Campos - Matrícula 3416

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de março de 2025.

#### **JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 10821 \_\_\_\_\_ de 28 de março de 2025

*Dispõe sobre exoneração a pedido de RAFAELA VALSECHI AMBROSIO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a pedido, RAFAELA VALSECHI AMBROSIO RG: 50.\*\*\*.\*\*\*-X, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 31 de março de 2025.

**Art. 2º**- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de março de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito. Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Secretaria Municipal de Saneamento

**Portaria nº 127, de 18 de março de 2025,**  
da Secretaria Municipal de Saneamento

*Torna sem efeito a publicação da  
Portaria nº 111 de 25/02/2025,  
publicada no Jornal Oficial do  
Município Edição nº 1182, Pag.  
03, de 25/02/2025.*

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 111, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeou ANDRÉ DE SOUZA RAMOS, RG nº 28.\*\*\*.\*\*\*-1, para o cargo de OPERADOR TÉCNICO DE ETA/EET, em virtude de sua desistência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de março de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Educação



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária para as funções previstas no presente Edital**, de acordo com as regras e requisitos a seguir discriminados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2. , de caráter classificatório.

1.2. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 5.2 do presente edital.

1.3. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme fundamentos e deliberações constantes no Processo Administrativo n. 3627/2023 e com base nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97.

1.4. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

1.5. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o com - promisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, tais como aqui se acham estabelecidas.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) No caso do candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- g) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- h) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em cargo, função ou emprego públicos;
- i) Não possuir antecedentes criminais;
- j) Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima à ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- l) Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- n) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

### **3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. A remuneração, o número inicial de vagas, a remuneração, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Cuidador	10 (dez)	R\$ 1.518,00 + auxílio-alimentação (R\$ 320,00) + abono assiduidade	40 (quarenta) horas semanais	Ensino Fundamental

3.2. Nos termos da legislação vigente, as contratações serão efetuadas pelo regime jurídico típico dos agentes temporários, observando-se a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

3.3. O candidato que não comprovar o requisito mínimo de escolaridade será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso em razão de tal fato.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. **Cuidador:** Manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade, respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, entre os demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade solidária, justa e democrática; Zelar pelo bem-estar das crianças; Dar atenção a todas as crianças, tratando-as com atenção, carinho e respeito; Brincar junto com as crianças; Compartilhar com as crianças, observações que sinalizam seus avanços e suas possibilidades de superação de dificuldades, de modo a construir uma imagem positiva de si mesma; Receber os alunos e observar se não há sinais de doenças como febre e resfriados que o impeçam de permanecer na unidade escolar; Conservar e deixar em ordem todos os ambientes utilizados com as crianças; Deixar a unidade escolar após a entrega do aluno ao responsável indicado pela direção da escola, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir os cuidados do aluno a essa pessoa; Garantir acesso e o deslocamento do aluno com defi-



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

ciência em todo o ambiente escolar; Acompanhar o aluno com deficiência até a sala de aula auxiliando no que for solicitado pela professora; Realizar a higiene íntima do aluno com deficiência, como: troca de vestuário ou fralda; Separar roupas e fraldas dos alunos de forma a não utilizar os objetos de um educando no outro; Dar banho conforme cronograma de atividades avisando o superior sempre que encontrar qualquer anormalidade no corpo da criança desde manchas, arranhões e qualquer outro tipo de marcas na pele; Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para realização das atividades escolares, externas à sala de aula, dentro dos limites da escola; Acompanhar o aluno no horário de intervalo até o local apropriado, como pátio, cantina ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após em sua higiene; Alimentar as crianças que não conseguem ingerir alimentos por conta própria; Incentivar e orientar o aluno para que desenvolva a habilidade de se alimentar sozinho; Auxiliar o aluno com deficiência no retorno à sala de aula; Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar, dentro dos dias letivos, conforme calendário escolar; Auxiliar o aluno com deficiência quando estes estiverem com atividades além dos dias letivos ou extraescolar; Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene; Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para asseio do aluno; Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem-estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno; Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno; Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar tais como o socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar quando necessário; Acompanhar aluno até o pronto atendimento em casos de urgência e aguardar a chegada dos pais ou responsáveis; Registrar diariamente toda a rotina de atendimentos e ocorrências com o aluno na unidade escolar por meio de ficha de rotina diária do cuidador; Ministrando via oral e com autorização dos pais/responsáveis pelo aluno, quando necessário, medicamento, salvo nas hipóteses em que tal atividade for privativa de enfermeiros, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; O auxílio na administração de medicamento somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica; Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao cuidador controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos; Cumprir rigorosamente a prescrição médica, em caso de ministrar medicamentos; Retirar o aluno da sala ministrando o medicamento no horário estipulado e retornar o aluno a sala de aula; Entregar o aluno e seus pertences ao responsável autorizado a retirar o mesmo da unidade escolar; Informar e orientar pais ou responsáveis sobre ocorrências com a criança; Participar de atividades culturais como desfile cívico; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

### 5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, **das 08h às 16h30, no prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- a) a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino fundamental completo;
- c) cópia de documentos que comprovem o tempo de serviço para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos na tabela do item n. 7.2. do presente Edital (por exemplo: Portarias de nomeação em cargo público e Carteira de Trabalho – CTPS).

**5.3. Os documentos relacionados no item acima deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.**

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. 5.2.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

### **6. DAS PUBLICAÇÕES**

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

### **7. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO POR TEMPO DE TRABALHO)**

7.1. Para a avaliação de currículo, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar comprovantes de tempo de serviço através de cópia simples.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Descrição	Tempo	Pontuação	
		min.	máx.
a) Tempo de serviço como Cuidador no setor público	Por mês de trabalho	5,0	150,0
b) Tempo de serviço como Cuidador na rede privada de ensino (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	4,0	120,0
c) Tempo de serviço como babá de crianças ou cuidador de idosos (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	3,0	90,0
d) Tempo de serviço público na área da educação ( <i>exceto para a função de cuidador</i> )	Por mês de trabalho	3,0	90,0
e) Tempo de serviço público em geral	Por mês de trabalho	2,0	60,0
f) Emprego com registro em CTPS	Por mês de trabalho	1,0	30,0





## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7.3. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

- a) declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento; ou
- b) Portaria de Nomeação, acompanhada, neste caso, da respectiva Portaria de Exoneração.

7.4. Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada somente serão aceitos os tempos registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), apresentando-se cópia das folhas da CPTS em que constem os vínculos pretendidos.

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO**

8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 12,0 (doze) pontos.**

8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.

8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1. do presente Edital).

8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.

8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);
- b) Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- c) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos na data de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- d) Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

### **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2. do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.5. do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

### **11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.5. e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (*e-mail*).

11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, em assumir ou desistir da vaga.

11.3. O candidato que não comparecer no prazo previsto na convocação perderá imediatamente a vaga.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- i) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- l) Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de antecedentes criminais (eletrônica, emitida pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- o) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- p) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- q) Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- r) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos daí decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6. do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.8. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.9. O candidato deverá submeter-se à avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada oportunamente pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

11.10. As decisões do serviço médico indicadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizará sua desistência e conseqüente eliminação do processo seletivo.

11.12. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1. do presente Edital, obedecendo escala e locais de trabalhos designados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.13. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O **prazo de contratação inicial será de 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração, independentemente de indenização.

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderão ser descontados da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pelo contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além do cometimento de falta grave, apurada em procedimento próprio, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração quando:

- a) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;
- b) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e desrespeito.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.10. Preenchida a(s) vaga(s) inicial(is) prevista(s) neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.

12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado pelo Jornal Oficial do Município ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo, podendo o candidato, entretanto, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar seu remanejamento para o final da lista de classificados.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apresentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Idade:</b>	<b>Quantidade de filhos:</b> (menores de 18 anos)
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Telefone: ( )</b>		<b>Celular: ( )</b>
<b>Função pretendida:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Cuidador		
<p>Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio de Posse, ____ de abril de 2025.</p>		
<b>Assinatura do candidato:</b>		

<b>PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS</b>	
<b>Data da inscrição:</b>	<b>Número de inscrição:</b>
<b>Responsável:</b>	

✂

<b>PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS (PROTOCOLO)</b>	
<b>Data da inscrição:</b>	<b>Número de inscrição:</b>
<b>Responsável:</b>	



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

**Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025**

### **ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	28.03.2025
<b>Período de Inscrições</b>	07 a 15.04.2025
<b>Divulgação da Classificação Preliminar</b>	23.04.2025
<b>Período de Recurso</b>	24 a 28.04.2025
<b>Divulgação da Classificação Final</b>	30.04.2025



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 03/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária para as funções previstas no presente Edital**, de acordo com as regras e requisitos a seguir discriminados.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2. , de caráter classificatório.

1.2. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 5.2 do presente edital.

1.3. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme fundamentos e deliberações constantes no Processo Administrativo n. 3627/2023 e com base nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97.

1.4. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

1.5. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o com - promisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, tais como aqui se acham estabelecidas.

#### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- e) No caso do candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- h) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em cargo, função ou emprego públicos;
- i) Não possuir antecedentes criminais;
- j) Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima à ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- l) Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- n) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.
- o) Cumprir as determinações deste edital.

### **3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. A remuneração, o número inicial de vagas, a remuneração, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	03	R\$ 3.281,68 + auxílio-alimentação (R\$ 320,00) + abono assiduidade	30 (quarenta) horas semanais	Ensino Superior na área específica
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	R\$ 3.281,68 + auxílio-alimentação (R\$ 320,00) + abono assiduidade	30 (quarenta) horas semanais	Ensino superior na área específica

3.2. Nos termos da legislação vigente, as contratações serão efetuadas pelo regime jurídico típico dos agentes temporários, observando-se a carga horária semanal de 30 (trinta) horas de trabalho.

3.3. O candidato que não comprovar o requisito mínimo de escolaridade será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso em razão de tal fato.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. **Artes: O professor de Artes deve possuir um conjunto diversificado de competências para ensinar de forma eficaz e inspiradora. Essas competências podem ser divididas em três**

Página 2 / 11





## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

categorias principais: pedagógicas, artísticas e socioemocionais.

### **1. Competências Pedagógicas**

**Didática e Metodologia:** Capacidade de planejar e aplicar estratégias de ensino adaptadas às diferentes faixas etárias e contextos educacionais.

**Interdisciplinaridade:** Relacionar as artes com outras áreas do conhecimento, como História, Literatura e Ciências Sociais.

**Avaliação:** Desenvolver critérios justos para avaliar processos criativos aos alunos.

**Tecnologias Educacionais:** Utilizar ferramentas digitais para enriquecer o ensino das artes.

### **2. Competências Artísticas**

**Conhecimento Teórico e Prático:** Domínio sobre História da Arte, técnicas e linguagens artísticas (desenho, pintura, escultura, teatro, música, dança, fotografia, entre outras).

**Experimentação e Criatividade:** Estimular a expressão artística dos alunos por meio de práticas inovadoras.

**Atualização Contínua:** Acompanhar tendências artísticas contemporâneas e adaptar seu ensino às novas linguagens visuais e performáticas.

### **3. Competências Socioemocionais**

**Sensibilidade e Empatia:** Compreender a diversidade cultural e individual dos alunos, valorizando suas expressões artísticas.

**Motivação e Inspiração:** Criar um ambiente onde os alunos se sintam encorajados a explorar suas habilidades criativas.

**Comunicação e Expressão:** Transmitir ideias com clareza e promover o diálogo sobre arte e cultura.

**Gestão de Turma:** Lidar com diferentes perfis de alunos e criar um ambiente inclusivo e colaborativo.

Essas competências garantem que o professor de Artes não apenas ensine técnicas, mas também inspire os alunos a desenvolverem sua criatividade e apreciação artística ao longo da vida.

4.2. **Educação Física:** A competência do professor de Educação Física envolve um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que permitem a ele atuar de forma eficaz no ensino e promoção da atividade física, esporte e saúde. Essas competências podem ser divididas em diferentes áreas:

#### **1. Competências Pedagógicas**

Planejar e organizar aulas de acordo com os objetivos educacionais.

Aplicar metodologias ativas e variadas para tornar as aulas dinâmicas.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

**Avaliar o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos.**

**Adaptar atividades para atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência.**

### **2. Competências Técnicas e Científicas**

**Dominar regras e fundamentos de diversos esportes e atividades físicas.**

**Estar atualizado com pesquisas e avanços na área da Educação Física.**

### **3. Competências Sociais e Emocionais**

**Estabelecer um bom relacionamento com os alunos e a comunidade escolar.**

**Desenvolver empatia e motivar os estudantes a praticar atividades físicas.**

**Lidar com conflitos e promover um ambiente inclusivo e respeitoso.**

### **4. Competências Éticas e Profissionais**

**Atuar com responsabilidade e compromisso com a formação dos alunos.**

**Respeitar a diversidade e promover a inclusão.**

**Seguir princípios éticos na condução das aulas e no relacionamento com alunos e colegas.**

### **5. Competências Tecnológicas**

**Utilizar recursos digitais para enriquecer as aulas e vídeos educativos.**

**O professor de Educação Física desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos alunos, incentivando hábitos saudáveis e uma relação positiva com o movimento.**

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, **das 08h às 16h30, no prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos

- a) a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação;
- c) cópia de documentos que comprovem o tempo de serviço para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos na tabela do item n. 7.2. do presente Edital (por exemplo: Portarias de nomeação em cargo público e Carteira de Trabalho – CTPS).

5.3. **Os documentos relacionados no item acima deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.**

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. 5.2.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

### 6. **DAS PUBLICAÇÕES**

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

### 7. **DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO POR TEMPO DE TRABALHO)**

7.1. Para a avaliação de currículo, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar comprovantes de tempo de serviço através de cópia simples.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

	Descrição	Tempo	Pontuação	
			min.	máx.
a)	Tempo de serviço como Professor Titular de Educação Básica II no setor público	Por mês de trabalho	5,0	150,0
b)	Tempo de serviço como Professor Titular de Educação Básica II na rede privada de ensino (com registro em CTPS)	Por mês de trabalho	4,0	120,0
c)	Pós-graduação (máximo 3)	1 para cada ano	3,0	90,0



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7.3. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverão ser apresentados um dos seguintes documentos:

- a) declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento; ou
- b) Portaria de Nomeação, acompanhada, neste caso, da respectiva Portaria de Exoneração.

7.4. Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada somente serão aceitos os tempos registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), apresentando-se cópia das folhas da CPTS em que constem os vínculos pretendidos.

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO**

8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 12,0 (doze) pontos.**

8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.

8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1. do presente Edital).

8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.

8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);
- b) Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- c) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos na data de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- d) Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

### **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2. do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.5. do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

### **11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.5. e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (*e-mail*).

11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, em assumir ou desistir da vaga.

11.3. O candidato que não comparecer no prazo previsto na convocação perderá imediatamente a vaga.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- i) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- l) Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de antecedentes criminais (eletrônica, emitida pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- o) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- p) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- q) Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- r) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos daí decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6. do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

11.8. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.9. O candidato deverá submeter-se à avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada oportunamente pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

11.10. As decisões do serviço médico indicadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizará sua desistência e conseqüente eliminação do processo seletivo.

11.12. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1. do presente Edital, obedecendo escala e locais de trabalhos designados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.13. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O **prazo de contratação inicial será de 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração, independentemente de indenização.

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderão ser descontados da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pelo contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além do cometimento de falta grave, apurada em procedimento próprio, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração quando:

- a) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- b) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qual - quer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e desrespeito.

12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.10. Preenchida a(s) vaga(s) inicial(is) prevista(s) neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.

12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado pelo Jornal Oficial do Município ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo, podendo o candidato, entretanto, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar seu remanejamento para o final da lista de classificados.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apresentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 10.820, de 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão emissor:</b>
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Idade:</b>	<b>Quantidade de filhos:</b> (menores de 18 anos)
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Telefone: ( )</b>		<b>Celular: ( )</b>
<b>Função pretendida:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Cuidador		
<p>Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio de Posse, ____ de abril de 2025.</p>		
<b>Assinatura do candidato:</b>		

<b>PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS</b>	
<b>Data da inscrição:</b>	<b>Número de inscrição:</b>
<b>Responsável:</b>	

✂

<b>PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS (PROTOCOLO)</b>	
<b>Data da inscrição:</b>	<b>Número de inscrição:</b>
<b>Responsável:</b>	





## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

**Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025**

### **ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital</b>	28.03.2025
<b>Período de Inscrições</b>	07 a 15.04.2025
<b>Divulgação da Classificação Preliminar</b>	23.04.2025
<b>Período de Recurso</b>	24.04 a 28.04.2025
<b>Divulgação da Classificação Final</b>	30.04.2025

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

AUGUSTO HUMEL

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de **ELETRICISTA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**  
Secretaria de Saneamento

### Errata

#### Onde leu-se:

Portaria nº 10.815 \_\_\_\_\_ de 21 de março de 2025

#### Leia-se:

Portaria nº 10.822 \_\_\_\_\_ de 28 de março de 2025

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas

com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

**NOTIFICAR** o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11681

Matrícula: 02.0131.0262.00.00

Área: 200,00 m<sup>2</sup>

Proprietário/Compromissário: **JOSUEL SEVERINO DOS SANTOS**

Logradouro: Rua Fioravante Romio, n. 115 - Residencial Cidade Jardim

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

## Licitações e Contratos

### Errata

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** DESPACHO AUTORIZATÓRIO.

Considerando o erro material na digitação do Despacho Autorizatório, referente a Prorrogação do Termo de Contrato nº. 04/2021, especialmente no Prazo de Execução e de Vigência, informo que:

**Onde se lê:**

... **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando-se em 22 de março de 2025 e encerrando-se em 21 de março de 2026.**

**Leia-se:**

... **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, iniciando-se em 22 de março de 2025 e encerrando-se em 21 de setembro de 2025.**

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 921/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

#### ERRATA

**I - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, após a avaliação do pedido de esclarecimento e também pela AUTOTUTELA do ato (o qual permite a Administração rever seus atos), torna pública a presente **ERRATA**, para**

informar aos interessados em participar no Pregão Eletrônico nº 027/2025, que está excluído e retificado os seguintes itens do Termo de Referência – Anexo II:

**II - Fica EXCLUÍDO** os seguintes itens do Termo de Referência – Anexo II

**“8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO**

**8.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

...

Apresentação de AFE (Autorização de Funcionamento) da ANVISA.”

**“8.2. ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:**

O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação;

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. O (s) atestado (s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste termo de referência e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

- Utilização de software de gestão de manutenção de equipamentos e engenharia clínica similar ao software descrito nesse termo de referência;

- O(s) técnico(s) de manutenção deverá possuir registro ativo no Órgão de Classe e o (os) engenheiro (s) disponibilizado pela empresa deverá possuir registro no CREA, conforme art. 55 e art. 58 da lei nº 5.194/1966, ou possuírem visto de autorização, nos casos em que se aplicarem as normas, emitido pelo CREA/SP para atuação no estado de SP;

- Comprovação de execução de manutenção corretiva e preventiva pela licitante em equipamentos médico-hospitalares contendo no mínimo 50% da quantidade de itens de equipamentos listados.

O (s) atestado (s) de capacidade técnica operacional deverá (ão) apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente a 50% (cinquenta por cento), ou superior, ao objeto deste projeto, de acordo com capítulo vi da lei nº 14133/2021. Admitindo-se a somatória dos quantitativos dos atestados de períodos sucessivos ou não.

- Deverá (ão) constar, no (s) atestado (s) expedido (s), os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do (s) responsável (is) técnico (s), seu (s) título (s) profissional (is) e número (s) de registro (s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da participante).

- Declarar que manterá todos os padrões preconizados pelos fabricantes e pelas normas incidentes que serão utilizados para calibração dos equipamentos da contratante, e que deverão ser realizados em laboratórios ou órgãos acreditados pelo Inmetro, rastreados pela RBC (rede brasileira de calibração), assim como, as cópias dos

certificados de calibração desses padrões disponíveis para a verificação da contratante.”

**III - Ato contínuo, fica RETIFICADO** os seguintes itens do Termo de Referência – Anexo II:

**“8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO**

**8.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

...

**CONFORME DECISÃO TCU 150/2023: No momento da ASSINATURA CONTRATUAL** deverá ser comprovado que o licitante possui em seu quadro de responsáveis técnicos consta, no mínimo, 01 (um) engenheiro, com registro ativo no Órgão de Classe, com atribuição dos artigos 08, 09 e 12 da resolução 218, de 29/06/1973, do CONFEA, com formação em engenharia clínica, engenharia biomédica, engenharia eletrônica, engenharia elétrica, engenharia eletromecânica, engenharia mecatrônica ou engenharia mecânica, com experiência prévia em engenharia clínica, detentor de 01 (um) ou mais atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), que comprove ter executado serviços de características semelhantes aos descritos no objeto. O atendimento desta exigência deverá se dar da seguinte forma:”

**IV -** Por fim, considerando que tais exclusões e alterações afetam a participação dos interessados, nos moldes do artigo 55, §1º da Lei Federal nº. 14.133/21, fica **ALTERADA** a data de abertura do certame para às **09:00 horas do dia 16 de abril de 2025**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação e a realização do certame. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) - E-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

**Leticia Granzier Secchinatto**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 035/2025**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI** inscrita no **CNPJ nº 33.656.119/001-76**.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 06 (seis) MESES **PRAZO DE VIGÊNCIA COM ADITIVO ATÉ 21/09/2025**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, PROCESSO Nº 950/2021** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DAS ESCOLAS E UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 27 de março de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Comunicados

**INTERESSADO: ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**ASSUNTO:** Notificação sobre inexecução contratual – Defesa Prévia.

### NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº. 094/2025 emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, constatou-se que a empresa **ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.343.729/0001-94**, **não executou o objeto conforme cronograma acordado e previamente estipulado pelas partes, ensejando em INEXECUÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE DO ATRASO NA ENTREGA DAS ETAPAS “02”; “03”; “04”; e “05”, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Termo de Contrato nº. 031/2023**, cujo objeto trata da ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, **Processo Administrativo nº 444/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023**. Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas:

8.1.4.1 Atraso em até 30 (trinta) dias: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor a ser medido no período;

8.1.4.2. Superior a 30 (trinta) dias consecutivos ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária **ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.343.729/0001-94**, nos termos do disposto no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

**- se somente houver entrega com atraso em até 30 (trinta) dias:** sanção de multa de 10% sobre o valor a ser medido no período (Etapa 02; Etapa 03; Etapa 04; e Etapa 05) – conforme subitem 8.1.4.1 do Contrato; ou

**- se o atraso for superior a 30 (trinta) dias:** sanção de multa de 20% sobre o valor total contratado,

acrescido de suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade – conforme subitem 8.1.4.2; 8.1.2 e 8.1.3 do Contrato.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 26 de março de 2025.

**Joseani Donizete Bassani Torres**

Pregoeira  
PMSAPOSSSE

## Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Aquisição do aparelho dispositivo de treinamento muscular respiratório.

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 949/2025 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 002/2025 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME**, inscrita sob CNPJ nº **22.408.118/0001-96**, visando a Aquisição do aparelho dispositivo de treinamento muscular respiratório, pelo valor total R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Nota de Reserva nº 77/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SANEAMENTO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa a NFS-e nº. 8077 emitida em 25/02/2025, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 095B/2023 firmada entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos da Ata de Registro de Preços firmada, o qual figura como detentora **ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita sob CNPJ: **02.067.846/0001-74**, pelo valor total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 010220.17.512.0500.2069.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 75/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**LEONOR AP. NIERO VERNET**

**SECRETÁRIA DE SANEAMENTO**

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de fotografia para o Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 1575/2024 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 003/2025 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão do valor a ser firmado com as pessoas jurídicas de direito privado **46.941.653 MELL BUDRI DIAS**, inscrita sob CNPJ nº. 46.941.653/0001-76, ganhadora dos itens 2 e 3, pelo valor total R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e **GOLD COMERCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 45.523.823/0001-30, ganhadora do item 1, pelo valor total R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), visando a aquisição de equipamentos de fotografia para o Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, conforme Nota de Reserva nº 78/2025.

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

INTERESSADO: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre entrega incorreta de produtos – Cabe Recurso Administrativo.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informações da Secretaria da Fazenda (Ofício nº 081/2025), a qual constatou que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº. **47.034.949/0001-76**, NÃO efetuou a substituição dos produtos, deixando de atender o pactuado na Ata de Registro de Preço nº 047C/2024, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

...

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**II** - Consequentemente, fica a sociedade empresária **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº. **47.034.949/0001-76**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação da sanção de multa é no importe de R\$ 3.147,00 (três mil, cento e quarenta e sete reais), com fulcro no item 23.1.3 do Edital.**

**III** - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de março de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre ausência de entrega de produto requerido – Cabe Recurso Administrativo.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informações da Secretaria da Fazenda (Ofício nº 081/2025), a qual constatou que a empresa **VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA** inscrita sob CNPJ nº. **49.559.080/0001-09**, NÃO entregou o produto requerido, deixando de atender o pactuado na Dispensa Eletrônica nº 047/2024, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

11.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

11.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Nota de Empenho que o representa.

**II** - Consequentemente, fica a sociedade empresária **VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA** inscrita sob CNPJ nº. **49.559.080/0001-09**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação da sanção de multa é no importe de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), com fulcro no item 11.1.3 do Edital.**

**III** - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de março de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SANEAMENTO.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório – TELEFÔNICA BRASIL S. A.

**Despacho Autorizatório**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em

especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realize o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **fevereiro a março de 2025**, nos termos do Contrato nº 13/2018 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **TELFÔNICA BRASIL S. A., inscrito no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62**, pelo valor total de R\$ 4.651,62 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Valor	Dotações orçamentárias	Nota de Reserva
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 573,11	010210.08.244.0330.2090.3.3.90.39.58	70/2025
Secretaria de Saúde	R\$ 1.336,81	010215.10.301.0340.2043.3.3.90.39.58	71/2025
Secretaria de Educação	R\$ 63,24	010214.12.361.0210.2094.3.3.90.39.58	72/2025
Secretaria de Serv. Públicos e Meio Ambiente	R\$ 290,67	010222.15.452.0015.2016.3.3.90.39.58	69/2025 e 101/2025
Secretaria de Saneamento	R\$ 78,10	010220.17.512.0500.2069.3.3.90.39.58	73/2025
Secretaria da Fazenda	R\$ 2.309,69	010202.04.122.0040.2081.3.3.90.39.58	94/2025

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

DANILO LINARES	JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO DA FAZENDA
LEONOR AP. NIERO VERNET	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**INTERESSADO:** SECRETARIA DA FAZENDA

**ASSUNTO:** Pagamento Indenizatório - XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realize o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **01/02/2025 a 28/02/2025**, nos termos do Contrato nº 023/2020 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02**, pelo valor total de R\$ 13.288,49 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010202.04.122.0040.2083.3.3.90.39.12, nos termos da Nota de Reserva nº 76/2025.

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 26 de março de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**INTERESSADO:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ASSUNTO:** Cancelamento sobre notificação de ausência de entrega de produto requerido - Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 082/2025 emitido pela Secretaria de Saúde **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, isso porque foi informado pela unidade que houve ENTREGA DOS PRODUTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 2372/2024 emitido pela Secretaria de Saúde, consequentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a Decisão de Aplicação de Penalidade anterior publicada no Jornal da Cidade de 26 de novembro de 2024, pg. 04.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**INTERESSADO:** CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTO E ACESSÓRIOS LTDA.

**ASSUNTO:** Cancelamento sobre notificação de ausência de entrega de produto requerido - Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 271/2025 emitido pela Secretaria de Educação **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.096/0001-24, isso porque foi informado pela unidade que houve ENTREGA DOS PRODUTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 135/2025 emitido pela Secretaria de Educação, consequentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a Notificação anterior publicada no Jornal da Cidade de 07 de fevereiro de 2025, pg. 05.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de março de 2025

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**INTERESSADO:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA.

**ASSUNTO:** Cancelamento sobre notificação de ausência de entrega de produto requerido.

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

**I** - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Parecer Jurídico emitido em 21 de março de 2025, **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa GLOBAL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 17.623.276/0001-29, isso porque as despesas de publicação são superiores a multa a ser aplicada sobre os itens faltantes requeridos no pedido nº 2028/2023 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, consequentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a notificação anterior publicada no Jornal da Cidade de 20 de outubro de 2023, pgs. 09 e 10.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de novembro de 2025

**MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

INTERESSADO: MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.  
ASSUNTO: Suspensão da notificação sobre inexecução contratual.

### SUSPENSÃO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 084/2025 emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano **SUSPENDE** a notificação anteriormente realizada a empresa MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.482.987/0001-06, isso porque foi informado pela unidade de Desenvolvimento Urbano o cumprimento do objeto contratado pela empresa, assim, requer pela suspensão do procedimento, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica suspensa a Decisão de Aplicação de Penalidade anterior publicada no Jornal da Cidade de 14 de fevereiro de 2025, pg. 29.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de março de 2025

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

## Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares, com o intuito de suprir as necessidades das Unidades desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

### COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Diante dos pedidos de desclassificação realizados por empresas APÓS a fase de disputa de lances, negociação, habilitação e recurso. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 87/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares, com o intuito de suprir as necessidades das Unidades desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital, **que será retomado na data de 03/04/2025, às 09:00 horas, no site da BBMNET [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**, a reabertura dos lotes abaixo relacionados:

cota principal: lotes 29, 125, 126, 127, 128, 291;  
cota reservada: lotes: 337, 422, 423, 424, 425 e 580.  
Santo Antônio de Posse/SP, 27 de março de 2025.

**Joseani D. Bassani Torres**  
**Pregoeira**

### DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 1230/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **a Dispensa Eletrônica nº 007/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, arquitetura e peças técnicas referentes a 06 (seis)**

**obras do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **03 de abril de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de março de 2025 .**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

PROCESSO Nº 1173/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 033/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise laboratoriais para a Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **14 de abril de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de março de 2025 .**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

### PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

PROCESSO Nº 1178/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 037/2025.**

Objeto: **Registro de preço para a aquisição de materiais de papelaria para todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais**

**condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **10 de abril de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de março de 2025** .

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

LEONOR APARECIDA NIERO VERNET

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RONALDO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº 363/2025

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 006/2025.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Emergência do Pronto Socorro Municipal, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **11 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 28 de março de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

PROCESSO Nº 1174/2025

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 034/2025.**

Objeto: Registro de Preços, visando Aquisição de material filtrante-pedregulho, para suprir a necessidade da Secretaria de Saneamento desta Municipalidade, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **10 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 28 de março de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

Leonor Aparecida Neiro Vernet

Secretária de Saneamento

**PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

PROCESSO Nº 1176/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 036/2025**

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para locação de banheiros químicos, com o intuito de atender as Secretárias desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **14 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 28 de março de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2025.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Extrato

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

#### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de colaboração.

**Chamamento nº 015/2024 - Processo Administrativo nº 4536/2024.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

**Objeto:** Credenciamento que objetiva o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

**Termo de Credenciamento nº 001D/2025.**

**Empresa: BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42**

1	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado no <b>autoatendimento.</b>	R\$ 3,11
5	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético por <b>débito automático.</b>	R\$ 1,24
7	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético pela <b>internet.</b>	R\$ 3,11

O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de 60 (Sessenta) meses, partir da sua assinatura, a iniciar-se em **21 de março de 2025, encerrando-se em 20 de março de 2030.**

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de março de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 431/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços, visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal.

**Ata de Registro de Preços nº 009A/2025.**

**Empresa: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.339.373/0001-92**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.783,00 (Três mil e setecentos e**

**oitenta e três reais).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025, encerrando-se em 18 de março de 2026,** podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006A/2025.**

**Empresa: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.495.858/0001-90**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 28.450,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025, encerrando-se em 18 de março de 2026,** podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 431/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços, visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal.

**Ata de Registro de Preços nº 009B/2025.**

**Empresa: BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.112.327/0001-60**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 11.205,00 (Onze mil e duzentos e cinco reais).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 431/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços, visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal.

**Ata de Registro de Preços nº 009C/2025.**

**Empresa:** CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.222.496/0001-12**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 21.306,00(Vinte e um mil e Trezentos e seis reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 431/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços, visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal.

**Ata de Registro de Preços nº 009D/2025.**

**Empresa:** CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.063.331/0001-21**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.409,09(Três mil e quatrocentos e nove reais e nove centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2

(dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 431/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços, visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal.

**Ata de Registro de Preços nº 009E/2025.**

**Empresa:** DORA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **30.936.479/0001-33**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.711,45(Quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo Administrativo nº 431/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços, visando Aquisição de Insumos e Medicamentos Veterinários para o Centro de Castração e Cuidado Animal.

**Ata de Registro de Preços nº 009F/2025.**

**Empresa:** TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **24.248.295/0001-88**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.360,60(Doze mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006B/2025.**

**Empresa: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 34.412.925/0001-61**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 426,45 (Quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006C/2025.**

**Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 636,08 (Seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006D/2025.**

**Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006E/2025.**

**Empresa: DIABÉTICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.675.331/0001-40**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.730,00 (Sete mil e setecentos e trinta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o

presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006F/2025.**

**Empresa: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **16.366.888/0001-10**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.904,40 (Seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006H/2025.**

**Empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **28.857.335/0001-40**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.903,31 (Cinco Mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024.

**Ata de Registro de Preços nº 006G/2025.**

**Empresa: JULIANO DE COSTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **19 de março de 2025**, encerrando-se em **18 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 088/2025.**

## Atas de Sessões

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

**ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 06/2020 E 04/2015. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, VEM REALIZAR O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025.**

**1.1** Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 001/2025, foram recebidos os envelopes dos seguintes participantes:

**GRUPO INFORMAL:**

- Representado pelo Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº 383.xxx.xxx-11, cuja composição inclui o Sr. JOÃO FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº 083.xxx.xxx-22 e Sra. ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON, CPF Nº 386.xxx.xxx-03.

**FORNECEDOR INDIVIDUAL:**

- TATIANO DONIZETI HORTOLAN, CPF Nº 353.xxx.xxx-00;
- ZAQUEU MARQUES DOS SANTOS, CPF Nº 437.xx.xxx-54;
- ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF Nº 137.xxx.xxx-00.

**1.2** Ato contínuo, constatou-se que foram apresentadas as seguintes propostas pelos participantes:

- JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº 383.xxx.xxx-11, JOÃO FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº 083.xxx.xxx-22 e ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON, CPF Nº 386.xxx.xxx-03, **apresentou proposta nos seguintes termos:**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP

Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Identificação do agricultor	Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
João Antonio Ferreira da Rocha	10	Banana nanica	Kg	6.688	R\$ 5,98	R\$ 39.994,24
João Ferreira da Rocha	10	Banana nanica	Kg	6.688	R\$ 5,98	R\$ 39.994,24
Eliane Pires de Souza Sismon	5	Abobora japonesa (cabotian)	Kg	800	R\$ 6,02	4.816,00
Eliane Pires de Souza Sismon	10	Banana nanica	Kg	2.224	R\$ 5,98	R\$ 13.299,52
Eliane Pires de Souza Sismon	50	Pitaya	Kg	800	R\$ 27,35	R\$ 21.880,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 119.984,00</b>

- TATIANO DONIZETI HORTOLAN, CPF N° 353.xxx.xxx-00;

Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
37	Mandioca	Kg	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 8.700,00</b>



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

- ZAUQUEU MARQUES DOS SANTOS, CPF Nº 437.xx.xxx-54;

Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	Alface crespa, lisa, americana (mínimo 250 gramas)	Unid	1.700	R\$ 3,50	R\$ 5.950,00
21	Cheiro verde (salsinha e cebolinha – mínimo de 100 gramas)	Unid	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
22	Chicória (mínimo de 300 gramas)	Unid	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
24	Couve manteiga (mínimo de 250 gramas)	Unid	1.014	R\$ 3,50	R\$ 3.549,00
53	Rúcula (maço mínimo de 150 gramas)	Unid	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 19.999,00</b>

- ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS, CPF Nº 137.xxx.xxx-00.

Item	Alimento Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	Alface crespa, lisa, americana (mínimo 250 gramas)	Unid	9.600	R\$ 3,50	R\$ 33.600,00
21	Cheiro verde (salsinha e cebolinha – mínimo de 100 gramas)	Unid	4.800	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

22	Chicória (mínimo de 300 gramas)	Unid	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
24	Couve manteiga (mínimo de 250 gramas)	Unid	2.400	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 79.800,00</b>

**1.3** Diante disto, informo que a sessão será suspensa para as seguintes diligências para o GRUPO INFORMAL e posteriormente a isso, o processo será submetido para parecer jurídico.

### DILIGÊNCIAS:

- GRUPO INFORMAL (Sr. JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA e outros):  
Necessário se faz apresentar a declaração constante no item 4.2 alínea IV, à saber:

*IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;*

**1.4** FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 02 (DOIS) dias úteis, ou seja, de 31/03/2025 a 01/04/2025 para a entrega da referida declaração (que poderá ser assinada conjunta ou individual por cada participante), podendo tal ato ser realizado por e-mail [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante protocolo no Paço Municipal em horário do expediente.

**1.5** Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

**1.6** Publique-se.

**LETICIA GRANZIER SECCHINATTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DIEGO VIDO GOMES**  
MEMBRO

**MARILIA BRANDÃO**  
MEMBRO



**Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **GUERRA EMPREITEIRA E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.701.056/0001-79**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam do Contrato , cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Nº 001/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução das obras de construção da Praça da Liberdade**, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26/03/2025

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

## Editais

**EDITAL – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO  
(PLANO DE CARREIRA)  
REFERÊNCIA ABRIL/2025**

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

**Art. 1º** Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (abril/2025):

DIA DA ADMISSÃO	MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL
1	4	2016	2055	ADAILVA ROSA LOPES VAZ	FAXINEIRA
1	4	2019	4537	ANDRE LUIS SIQUEIRA CAMPOS	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
1	4	2004	682	ANESIO DE LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
1	4	2019	3948	CAMILA DE FATIMA PEREIRA	CUIDADOR
1	4	2019	4982	CARLA FERNANDA LEME ORNELAS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
14	4	2021	5385	CARLA GONCALVES DE ABREU	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
1	4	2013	3909	CLAUDIA DONIZETI ROSA	RECEPCIONISTA
4	4	2011	3465	CLEIDINEI EVANGELISTA	INSPETOR DE ALUNOS
1	4	2019	3168	CRISTINA HELENA PASCUCI GRANZIERA	PSICOLOGO
4	4	2006	2365	DANIELA REGINA PAVANELLO SCHIEZARI	CUIDADOR
9	4	2018	4786	DANIELI CRISTINE INOCENCIO	INSPETOR DE ALUNOS
4	4	2022	5636	DARBY EMANOEL SISTE	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
1	4	2019	4779	DIELMIS SUZUKI CINTRA	ASSESSOR DE SECRETARIA
1	4	2015	2505	ELISANGELA ALVES LINO	TECNICO DE

					ENFERMAGEM
11	4	2012	3641	FABIANA APARECIDA VENERE	MERENDEIRA
18	4	2011	4853	FATIMA APARECIDA BARBOSA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14	4	2016	3101	FLAVIA ALVES PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
11	4	2022	5644	GEISSON PIRES DA SILVA	ANALISTA DE SUPORTE
14	4	2021	5383	IZOLDA ABREU DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
1	4	2019	4998	JOVAINE ANTONIO DOMINGOS	MOTORISTA
1	4	2009	3027	KEILE APARECIDA FERREIRA GERIBOLA	TECNICO DE ENFERMAGEM
26	4	2011	3471	KELLY CABRAL	RECEPCIONISTA
8	4	2019	5000	LARISSA FRANCINE OLIVEIRA DE FARIA	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
4	4	2022	5634	LIVIA KIMBERLY DE MATOS GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1	4	2019	4780	LOURENCO APARECIDO DE CAMPOS	MOTORISTA
3	4	2019	4985	LUCAS MUSSATTO FERRAZ	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
1	4	2013	3899	LUCIMARA DE JESUS SANTOS	FAXINEIRA
3	4	2012	3644	LUCIMARA MODESTO DE OLIVEIRA	FAXINEIRA
1	4	2019	2933	LUCINEIA FRANCISCA DE SOUZA MOURA	CUIDADOR
4	4	2022	5641	LUIS GABRIEL FERREIRA PREBELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8	4	1992	895	MARCIA ANDREIA GRANZIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	4	2012	2943	MARIA LUCIA DE JESUS	INSPETOR DE ALUNOS
1	4	2019	4993	MARILIA DURLACHER ARANTES DE SOUZA	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
15	4	1996	1232	MARTA REGINA TOPINEL DE ALMEIDA	CUIDADOR
2	4	2007	2564	MILENA BIANCHI	DENTISTA 40 HORAS - PSF
9	4	2018	4202	NEILA GONCALVES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
5	4	2000	264	NILTON CESAR DE MELLO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
20	4	1998	132	NILWTON ROSA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
4	4	2022	5642	PAULO RICARDO ARAUJO LOPES PEREIRA	ADMINISTRADOR DE REDE

4	4	2022	5622	RODRIGO MONEZI	TECNICO DE FARMACIA
1	4	2013	3902	SHEILA CARVALHO	FAXINEIRA
13	4	2016	4514	SUELY SANTOS SILVERIO DA SILVA	FAXINEIRA
1	4	2019	4981	TATIANE LEME	CUIDADOR
1	4	2019	4984	TATIANI ALVES DIAS SANTOS	PSICOLOGO

**Art. 2º** O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em janeiro/2025 prossegue-se abaixo:

<b>01.04.2025 a 30.04.2025</b>	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
<b>16.05.2025</b>	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
<b>19.05.2025 a 23.05.2025</b>	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
<b>30.05.2025</b>	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

**Art. 3º** É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**JOÃO BATISTA LONGHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Editais

### EDITAL DO RESULTADO FINAL – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO (PLANO DE CARREIRA) REFERÊNCIA FEVEREIRO/2025

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

**Art. 1º** Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, divulga-se o resultado final dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (fevereiro/2025):

DATA DA ADMISSÃO	MÊS DA ADMISSÃO	ANO DA ADMISSÃO	MATRÍCULA DO SERVIDOR	CONTRATO	PONTUAÇÃO ANUAL	APTO OU INAPTO A PROGRESSÃO
2	2	2015	4305	1	48	INAPTO
2	2	2016	4445	1	46	INAPTO
8	2	1996	1223	1	49	INAPTO
4	2	2004	633	1	46	INAPTO
5	2	2020	5139	1	49	INAPTO
13	2	1995	1165	1	50	INAPTO
1	2	2011	3105	3	49	INAPTO
4	2	2010	3183	1	48	INAPTO
1	2	2013	4856	1	50	INAPTO
4	2	2010	3179	1	28	INAPTO
10	2	2010	2280	2	48	INAPTO
14	2	2018	4758	1	49	INAPTO
14	2	2013	3842	1	48	INAPTO
15	2	2021	5341	1	69	APTO
16	2	2011	3416	1	70	APTO
11	2	2022	5418	2	61	APTO
14	2	2018	4759	1	49	INAPTO

2	2	2015	4289	1	49	INAPTO
10	2	2010	2836	2	48	INAPTO
3	2	2014	3195	2	48	INAPTO
6	2	2012	580	2	46	INAPTO
1	2	2019	4943	1	50	INAPTO
12	2	2020	5145	1	50	INAPTO
10	2	2010	3265	1	32	INAPTO
15	2	2018	4755	1	49	INAPTO
11	2	2008	2651	1	50	INAPTO
4	2	2010	3185	1	50	INAPTO
1	2	2010	3202	1	49	INAPTO
10	2	2014	502	2	50	INAPTO
18	2	2008	2422	2	49	INAPTO
6	2	2012	4857	1	40	INAPTO
3	2	2014	4064	1	70	APTO
2	2	2015	4292	1	49	INAPTO
4	2	1998	117	1	50	INAPTO
1	2	2019	4930	1	41	INAPTO
3	2	2014	4070	1	36	INAPTO
3	2	2014	4035	1	48	INAPTO
19	2	2004	660	1	50	INAPTO
2	2	2009	2914	1	49	INAPTO
1	2	2013	4858	1	50	INAPTO
3	2	2014	4063	1	41	INAPTO
14	2	2018	4761	1	48	INAPTO
1	2	2015	4148	2	49	INAPTO
3	2	2014	3915	2	78	APTO
1	2	2010	2977	2	46	INAPTO
2	2	2009	2919	1	49	INAPTO
8	2	2010	2999	2	47	INAPTO
3	2	2014	4048	1	49	INAPTO
6	2	2015	3525	2	50	INAPTO
1	2	2010	2908	2	49	INAPTO
2	2	2009	2912	1	50	INAPTO
1	2	2019	4950	1	65	APTO
17	2	2004	638	1	49	INAPTO

11	2	2008	2645	1	49	INAPTO
2	2	2009	2911	1	50	INAPTO
1	2	2016	4460	2	48	INAPTO
10	2	2014	2238	3	46	INAPTO

**Art. 2º** O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em fevereiro/2025 prossegue-se abaixo:

<b>02.02.2025 a 28.02.2025</b>	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
<b>18.03.2025</b>	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
<b>19.03.2025 a 24.03.2025</b>	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
<b>28.03.2025</b>	<b>Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)</b>

**Art. 3º** É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.

**JOÃO BATISTA LONGHI**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PORTARIA Nº 16/2025**

- Dispõe sobre nomeação de Gestor de Contratos, para conduzir as Contratações da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CLEBER DE JESUS MENDES**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico Legislativo, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal para responder como **Gestor de Contratos**, a contar de 01 de março de 2025.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**

Assessora Administrativa

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025****PROCESSO Nº 17.214/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições estabelecidas neste edital.

**LEGISLAÇÃO: pela Lei Federal nº 14.133/2021**

**A sessão está agendada para 10/04/2025 às 9h**, e os detalhes do edital podem ser consultados no site da BBMNet ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)) ou no site da Câmara Municipal ([www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br)).

Publique-se.

**Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2025.**



# CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO

## FINAL

### 2025

29/03 SÁBADO - 15H



## REAL VETERANOS x UNIÃO DE AMIGOS

ESTÁDIO MUNICIPAL "JOSÉ FERREIRA NETO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



# Aviso Importante



A Prefeitura informa que, até o momento, não foi protocolada nenhuma solicitação referente à realização da **Festa do Peão de Santo Antônio de Posse 2025**, e nossa equipe não foi procurada por nenhum representante da organização do evento.

Ressaltamos ainda que já foi divulgada uma data para a realização do rodeio em suas redes sociais, sem qualquer consulta ou autorização por parte da Prefeitura. Além disso, esclarecemos que não possuímos qualquer vínculo com a página do evento, **(@festadopeaosaposse)**, sendo esta uma gestão particular.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.





# CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025



**INSCRIÇÕES ABERTAS!**

→ **PARTICIPE** ←

**INFORMAÇÕES**

**(19) 3896-4762 - (19) 99712-7125**

**CATEGORIA LIVRE - ACIMA DE 16 ANOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo Juntos o Futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



**VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS  
E CIGARROS PARA MENORES  
DE 18 ANOS**



**(19) 99740-1751 , 100 / 153 E 190**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Santo  
Antônio de Posse

# CUIDADO COM A **DENGUE**



**DENGUE É UM PROBLEMA DE TODOS!**  
SEJA PROATIVO, ELIMINE FOCOS, PROPAGUE  
A CONSCIENTIZAÇÃO.!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE**  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028